



## PORTARIA Nº 028/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica ao servidor André Pereira do Carmo, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que o servidor abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 1.010,00** (mil e dez reais), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para o servidor público municipal concursado Sr. André Pereira do Carmo, **Matricula nº 146**, lotado na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de abril de 2024.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.

  
**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
Presidente



## PORTARIA Nº 029/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica ao servidor James Antônio de Sousa, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que o servidor abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para o servidor público municipal concursado Sr. James Antônio de Sousa, **Matricula nº 005**, lotado na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
Presidente



## PORTARIA Nº 030/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica a servidora Lucia Heloisa Silva, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que a servidora abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 1.034,44** (mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para a servidora público municipal concursada Sra. Lúcia Heloisa Silva, **Matricula nº 011**, lotada na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de abril de 2024.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.

  
**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
Presidente